



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35461068 / 35462400

e-mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br)

## DECRETO N° 65/2024, de 08 de Outubro de 2024.

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Buri, e dá outras providências”.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público,

### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais, no dia abaixo especificado:

- **28 de Outubro de 2024 - Segunda-feira.**

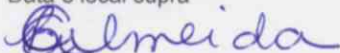
**Art. 2º** - Ressalva-se o Ponto Facultativo às atividades essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 08 de Outubro de 2024.

  
**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra



Ana Carolina Barbosa de Almeida  
RG 43.715.578-X